



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 783 /2007-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000393/07 – 11.610, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 201/2007-GAB, de 22 de março de 2007, que outorgou a MARAJÓ IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.096/0003-25, por 12 anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de 100 m (cem metros), localizado no , município de Cidade Ocidental, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 12.000 l/h(doze mil litros por hora). Considerando correto: "...102 m (cento e dois metros), localizado no , município de Cidade Ocidental, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 9.000 l/h(nove mil litros por hora)...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas após a conclusão da perfuração do poço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês *Agosto* de 2007.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos